



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Altera o artigo 13, §2º do Projeto de Lei do Executivo nº 039/2025, de autoria do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 A primeira reunião do CMDMA será presidida pela(o) Secretaria(o) Municipal de Desenvolvimento Social e no caso de impossibilidade, pelo último Presidente.

§ 1º Os membros deverão deliberar sobre a composição do Conselho, apresentando os candidatos aos cargos eletivos e realizando a eleição dos mesmos;

§ 2º A votação será aberta e nominal, sendo o voto manifestado de forma expressa pelos membros presentes, com direito de voto assegurado aos titulares e, na ausência justificada destes, aos respectivos suplentes, devendo o resultado constar em ata.

..."

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária pois, a proposição original prevê a realização de **votação secreta tanto para a escolha da Mesa Diretora do Conselho quanto para a destituição de seus membros.**

Entretanto, o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece a publicidade e a transparência como princípios basilares da Administração Pública. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente afirmado que a exigência de publicidade dos atos administrativos visa assegurar a impensoalidade da gestão pública, vedando práticas que impliquem sigilo injustificado ou restrição de acesso à informação.

Cumpre destacar, ainda, que as disposições dos arts. 13, § 2º mostra-se incompatível com os próprios arts. 14, § 3º, e 18 do projeto, que preveem a divulgação prévia das reuniões do Conselho e a publicação de suas deliberações no órgão oficial eletrônico do Município, garantindo ampla transparência ao processo deliberativo.

GABINETE – VEREADOR GUSTAVO ROSSONI



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gustavo Rossoni
Vereador - AGIR**

GABINETE – VEREADOR GUSTAVO ROSSONI



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003200350034003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 06/10/2025 10:36

Checksum: **7A031EC7575813AD52FBA6E1B4611D56BBBBD52C533E70E05C779409ED4A06C0**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.